

D.O.E.; Seq. II, São Paulo, 96 (228), sexta-feira, 28 nov. 1986

do com a L.C.467-86, sexta-parte dos vencimentos nos termos do art.178, da L.C.180-78, no valor de Cr\$ 610,64; gratificação de representação referente a função de confiança do Governador, correspondente a 10% do valor do padrão 21-A da E.V.4, T-I, incorporada nos termos do art.19, II, da L.C.406-85, ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independentemente de seu cargo, Cr\$ 946,93; sexta-parte da gratificação incorporada Cr\$ 157,82; gratificação concedida nos termos da L.C.467-86 no valor de Cr\$ 843,65; perfazendo o total de Cr\$ 6.218,69 (processo GG-603-72, efetivado após 10-6-19).

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 27-11-86

No título referente a EDGE SIKOTA, RG 1.474.043, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V.2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 14-9-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 35% do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68;

No título referente a HERCULES VEIGA, RG 3.413.954, Motorista, extramurário, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V.2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-11-1986, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 10% do padrão 15-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a IVANILDO ALTINO GOMES, RG 6.391.712, Servente, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 9-A da E.V.1, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, I, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 3-11-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 10%, do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOSÉ SILVEIRA SALIM, RG 3.322.729, Motorista, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 14-C da E.V.2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 29-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a diferença entre a gratificação de 35% do valor do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a VALTERLU CRESTANI, RG 3.363.937, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V.2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, IV, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-11-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 19% do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambas da E.V.4, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a EMILIO GONÇALVES, RG 5.669.386, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 12-A, da E.V.2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, II, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 23-10-1986, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOSÉ APARECIDO CORRÊA, RG 4.135.680, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 9-A da E.V.2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, II, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-11-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA CAROLINA GOMES, RG 4.772.809, Escriturário II, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 24-B, da E.V.1, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, I, da L.C.406-85, fica incorporada a partir de 1-11-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de Assistente Nível II, correspondente a 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

PORTARIA DO DIRETOR, DE 26-11-86

CONCEDENDO:

a partir de 7-11-86, nos termos do art.202, da Lei 10.261-68, a EULIDES HERMINIO ACQUESTA, RG 1.939.050, Ana lista para Transportes, efetivo, do SQC-I-QSG, padrão 32-E, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C. 247-81, 1 ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Economia e Planejamento

Secretário
Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete, de 25.11.86

À vista das informações, defiro para pagamento, nos termos dos Decretos 25.013, 26.103, e 26.215-86, as férias indeferidas e não usufruídas, vencidas até 31.12.85, dos interessados abaixo indicados, conforme segue:

Processos SEP 351-67 - MARIA CELINA NOBREGA MARTINS, RG nº 2.279.303 - 15 dias;
1446-72 - EDUARDO MOLAN STRAGALL, RG 2.469.267 - 30 dias;
978-74 - MARIA APARECIDA POLINÁRIO DA COSTA, RG 8.153.695 - 30 dias;
1841-74 - ALICIO DE OLIVEIRA, RG 5.266.514 - 30 dias;
2143-74 - MILTON MARTINS DOS SANTOS, RG 5.740.502 - 60 dias;
3002-78 - MARIA LUCIA FERNANDES MARINHO DA SILVA, R.G. nº 12.903.912 - 64 dias;
3004-78 - MANOEL CONTINHO DA SILVA, RG 12.206.683 - 60 dias;
1282-80 - JOSÉ LUCIANO CRUZ, RG 3.016.255 - 135 dias;
334-81 - MILTON ROGATTO FELIPE, RG 9.569.495 - 30 dias;

Processo SEP 1283-80 - WALTER ALVES LOPES, RG 1.342.605 -

À vista das informações, defiro para pagamento, nos termos dos Decretos 25.013, 26.103 e 26.215-86, 75 dias de férias indeferidas e 45 dias de licença-prêmio averbada para gozo oportuno, vencidas até 31.12.85 e não usufruídas ou utilizadas para qualquer outro efeito legal.

Descentralização e Participação

Secretário

Carlos Figueiredo da Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 27-11-86

ATRIBUINDO:

a partir de 6-11-86, nos termos do art. 1º, da Resolução SDP-7, de 25, publicada no D.O. de 26-11-86, a ANTONIO CARLOS DE LIMA, RG-7 812 689, Escriturário I, do SQF-II-QSS, padrão 18-A, da EV-1, T-I, exercendo a função de serviço público de Chefe de Seção, previsto no art. 10 do Dec. 25 839, de 5-9-86, uma gratificação de "pro labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e o da função de Chefe de Seção II, padrão 19-A, da EV-2, T-I, da Lei Complementar nº 247-81;

a partir de 6-11-86, nos termos do art. 1º, inciso XIII, da Resolução SDP-5, de 6, publicada no D.O. de 7-9-85, a ANTONIO CARLOS SERRANO, RG-5 537 422, Escriturário I, padrão 18-A, da EV-1, T-I, do Quadro da Secretaria do Governo, exercendo a função de serviço público de Encarregado de Setor, previsto no inciso III, do art. 10 do Decreto 23789-85, uma gratificação de "pro labore", correspondente à diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e o da função de Encarregado de Setor II, padrão 11-A, da EV-2, T-I, da LC 247-81

Apostilas do Secretário, de 27-11-86

DECLARANDO:

que, na Resolução de designação de ANTONIO CARLOS DE LIMA, RG-7 812 689, para responder pelo expediente da Seção criada junto ao Gabinete do Secretário pelo art. 10, do Dec. 25839, de 5-9-86 e na atribuição de pro labore, a gratificação da função de Chefe de Seção II, passou a corresponder, a partir de 6-11-86, à diferença entre o valor dos padrões 18-A, da EV-1, T-I e 23-A, da EV-2, T-I, da LC 247-81;

que, na Resolução de designação de ANTONIO CARLOS SERRANO, RG-5 537 422, para responder pelo Setor de Expediente do Grupo Técnico de Participação e na Resolução de atribuição de "pro labore", a gratificação da função de Encarregado de Setor II, passou a corresponder, a partir de 6-11-86, à diferença entre o valor dos padrões 18-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, e 15-A, da Escala de Vencimentos 2, T-I, da LC 247-81.

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÕES

na resolução coletiva de admissão de Guardas de Presídio de 13, publicada no "D.O." de 14 e 17.10.86, em nome de MARIO CESAR DE ARAUJO MONTEIRO e OUTROS, onde se lê: LUIZ ANTONIO MENDES DE SOUZA,

leia-se: LUIS ANTONIO MENDES DE SOUZA,

na parte referente a HUMBERTO MARSIANO NETO, onde se lê: RG.11.351.517,

leia-se: RG.11.331.517,

na resolução de admissão de Guardas de Presídio de 20, publicada no "D.O." de 21.24 e 30.10.86, em nome de ROGERIO BARBOSA DA SILVA e OUTROS, onde se lê: JORGE LUIS DE OLIVEIRA,

leia-se: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA,

na resolução de admissão de Guardas de Presídio de 8, publicada no "D.O." de 9.10.86, em nome de EDISON ROBERTO CRISTÃO e OUTROS, onde se lê: PAULO ANDRÉ LIBANES,

leia-se: PAULO ANDRÉ LIBANEZ,

onde se lê: ADRIANO APARECIDO PAVANELLI BATAGELLO,

leia-se: ADRIANO APARECIDO PAVANELLI BATAGELLO,

onde se lê: WLADIMIR LUCAS,

leia-se: WLADIMIR LUCAS

onde se lê: LUIZ CARLOS CONGELLAR

leia-se: LUIZ CARLOS CANGELLAR

na parte referente a AROLDO FERNANDO COSTA, onde se lê: RG.16.155.895,

leia-se: RG.16.156.895.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, de 27.11.87

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78,

a pedido e a partir de 30.10.86, o bel. FREDERICO ALBERTO RIBEIRO CANELLAS - RG. 19.999.978 - do cargo de Procurador do Estado - Nível I, efetivo, do SQC-III-QSJ, referência 6, da Procuradoria Geral do Estado.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78,

a pedido e a partir de 10.11.86, HAYDEE RODRIGUES DE BARROS - RG. 9.851.096 - da função-atividade de Escriturário, padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, do SQF-II-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

a pedido e a partir de 4.11.86, ALCILENE APARECIDA MENDES - RG. 8.713.285 - da função-atividade de Escriturário, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 27.11.86

no título de DALMO DE GODOY - RG. 3.863.879, declarando sem efeito a apostila de 15.07.86, publicada no "D.O." do dia imediato, que transformou o cargo ocupado pelo interessado de Guarda de Presídio no de Chefe de Seção (Presídio), a partir de 19.01.83, nos termos do art. 2º, § 4º e art. 10 das D.T. da L.C. nº 318/83.

DECLARANDO

na portaria em nome do bel. SALVADOR VIELLA, RG. 317.397, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, correspondentes a vencimentos e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, e não como constou da apostila 8.3.82, publicada no DO, do dia imediato.

na portaria em nome do bel. JUNIA VERA FERREIRA DE SOUZA, RG.1.608.829, que a interessada foi aposentada no cargo de Procurador do Estado Assistente, efetivo, do SQC-I-QSJ, referência 32, Tabela I, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art.4º, da L.C.308/83, do art.4º, da L.C.308/83 e do art.130, da Lei 10.261/68, e não como constou.

na portaria em nome do bel. CÉLIO ANTONIO DE AQUINO FERROS, RG.918.162, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes à referência 36, Tabela I, correspondentes a vencimentos e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, do art.4º, da L.C.308/83, do art.4º, da L.C.308/83, e da gratificação de representação (100%), de que trata a L.C.406/85, e não como constou.

no título de DALMO DE GODOY - RG. 3.863.879, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Guarda de Presídio, SQC-III, padrão "16-A", de conformidade com os arts. 2º, § 4º, e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 19/01/83, no de Chefe de Seção (Administração Geral) do SQC-II, padrão "17-A", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 19/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C.180/78-no padrão 17-A para o 18-A; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - no padrão 20-A; 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - no padrão 18-A para o 21-A.

ENQUADRANDO:

e nos termos do art. 212 da L.C. nº180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico de Gabinete

de 19/11/86

JULIO TAKATOSHI TAKEMURA - RG. 3.331.485, padrão 28-C

Assessor Técnico da Junta Comercial

de 19/11/86

IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA - RG. 3.189.448, padrão 21-A, ELY BLOEM DE MELO PATI - RG. 924.766, padrão 31-C, ANTONIO CARLOS GUIDO - RG. 1.815.092, padrão 23-A,

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral de

30, publicada no D.O. de 31.8.85, em nome de MAIN GARCIA BORGES, onde se lê: a partir de 1.7.85, do padrão 12-A para o padrão 13-A leia-se: a partir de 1.7.85 do padrão 13-A para o padrão 14-A.

30, publicada no D.O. de 31.8.85 e 2.11.85, em nome de ALCI DES DO NASCIMENTO, onde se lê: a partir de 1.7.85, do padrão 16-C para o padrão 17-C leia-se: a partir de 1.7.85, do padrão 16-D para o padrão 17-D.

13, publicada no D.O. de 14.12.85, em nome de ALCIDES DO NASCIMENTO, onde se lê: a partir de 1.11.85, do padrão 17-C para o padrão 18-C leia-se: a partir de 1.11.85 arts. 91 e 97 da L.C. 180/78- do padrão 17-D para o padrão 18-D.

20, publicada no D.O. de 21.11.86, em nome de JOÃO STACCHI NI, onde se lê: a partir de 1.11.86 do padrão 21-B para o padrão 22-B leia-se: a partir de 1.11.86 - Arts 91 e 97 da L.C. 180/78 - do padrão 21-C para o padrão 22-C.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 27/11/86

COLOCANDO, o bel. LICIO MOURA, RG 936 478, Procurador do Estado Nível V, à disposição do Gabinete do Procurador Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, a partir de 19/7/86.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso I, da LC 478, de 18/7/86, os bels a seguir relacionados, para, a contar de 19/7/86, exercerem a função de Chefe das seguintes Unidades da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, fazendo jus ao pro labore correspondente a 34% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "a", do artº 98 da citada Lei Complementar:-

1a. Subprocuradoria:-

ALBERTO XANDE NUNES, RG 1 231 718, Procurador do Estado Nível V;

2a. Subprocuradoria:-

JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES NETTO, RG 850 795, Procurador do Estado Nível IV.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, o bel. CHRYSTIANO DOS SANTOS, RG 1 713 170, Procurador do Estado Nível IV, para, a contar de 19/7/86 exercer a função de Chefe da Seccional de Osasco, da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, os bels a seguir relacionados, para, a contar de 19/7/86, exercerem a função de Chefe das seguintes Unidades da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, fazendo jus ao pro labore correspondente a 18% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b" do artº 98 da citada Lei Complementar:-

Seccional de Santo André - 1a. Subprocuradoria:-

ANTONIO ORLANDO NETO, RG 1 378 551, Procurador do Estado Nível II;

Seccional de Diadema - 1a. Subprocuradoria:-

PAULO THEOTONIO COSTA, RG 7 693 931, Procurador do Estado Nível I;

Seccional de Guarulhos - 2a. Subprocuradoria:-

JOÃO PARIZI FILHO, RG 3 233 173, Procurador do Estado, Nível I;

Seccional de Moji das Cruzes:-

NILTON ANTONIO MONTEIMOR, RG 2 647 444, Procurador do Estado Nível I.